



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N º 1215 / 2007

DENOMINA RUA MARIA GUILHERME
ESPÍNDULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "*Rua Maria Guilherme Espíndula*" a "*Rua do Funil*", que tem início na Rodovia Afonso Schwab, no trecho próximo à Ponte do Funil e término na residência do Sr. Alexandre Neves.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, Telemar e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1013/2002.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 31 de maio de 2007.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL